
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2023 – CMPIR

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CAMPO MAGRO – CMPIR, no uso de suas atribuições legais, convoca o Processo Eleitoral dos membros da sociedade civil organizada para compor o CMPIR na Gestão 2023-2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1057/2018 e com o Regimento Interno do órgão.

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1057/2018, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 08 (oito) integrantes e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada;

Considerando que o mandato dos representantes da sociedade civil junto ao CMPIR é de 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções, conforme o artigo 12 da Lei Municipal nº 1057/2018;

Considerando que o CMPIR é composto, no que se refere aos representantes da sociedade civil, consoante artigo 7º da Lei Municipal nº 1057/2018, por:

04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes;

Considerando que as entidades da sociedade civil representadas no CMPIR deverão, obrigatoriamente, promover a igualdade racial e estar constituídas e em pleno funcionamento há pelo menos um ano no município de Campo Magro, conforme parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 1057/2018;

Considerando que os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos em assembleia especificamente convocada para este fim, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 1057/2018;

Considerando, por fim, o disposto na Seção II do Capítulo IV do Regimento Interno do CMPIR, que dispõe sobre as eleições do órgão.

Artigo 1º - Fica convocada a eleição de escolha das entidades que representarão a sociedade civil no CMPIR - Campo Magro durante o biênio compreendido entre 2023 e 2025.

Artigo 2º - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

TÍTULO 1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para compor o CMPIR seguirá as seguintes etapas e prazos:

Período de inscrições das entidades: 19/04/2023 a 01/05/2023

Publicação das inscrições homologadas: 04/05/2023

Período para recursos: 05/05/2023

Publicação do resultado dos recursos: 09/05/2023

Assembleia Geral do Processo Eleitoral: 12/05/2023

Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 16/05/2023

Assembleia de Posse: 19/05/2023

Artigo 4º - A Assembleia Geral do Processo Eleitoral se realizará em:

Data: 12/05/2023

Horário: 9h

Local: Sala dos Conselhos – anexa à Biblioteca Municipal, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro, Campo Magro - PR.

TÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

Artigo 5º - Eleger 4 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, bem como seus respectivos suplentes, para o biênio compreendido entre 2023 e 2025, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1057/2018.

TÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível através do seguinte link de acesso: <https://forms.gle/JWaAvA7VD8Up8cUs5>, das 00h00min do dia 19/04/2023 até às 23h59min do dia 01/05/2023.

Artigo 7º - Poderão se inscrever como candidatos/as representantes de instituições que se enquadrem no seguinte critério:

Organizações da sociedade civil que promovam ou tenham interesse em promover a igualdade racial e que estejam constituídas e em pleno funcionamento há pelo menos um ano no município de Campo Magro.

Parágrafo único: Às instituições que tenham interesse em promover a igualdade racial, ressalta-se a necessidade de vínculo e engajamento com a temática.

Artigo 8º - A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter ao novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

TÍTULO 4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA

Artigo 9º - Os documentos relacionados neste item são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 6º deste Edital.

Ofício endereçado ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, contendo indicação dos candidatos a titular e suplente, bem como, do representante que participará na Assembleia Geral do Processo Eleitoral, com direito a voto, conforme Anexo I;
Cópia de documento de identificação dos candidatos, com foto (RG ou CNH);
Cópia do documento comprobatório de personalidade jurídica (CNPJ ou outro documento comprobatório);
Declaração de não vinculação a cargo, emprego ou função pública, efetivo ou comissionado, conforme Anexo II.

TÍTULO 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 10 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no dia 04/05/2023, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 1057/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 11 - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email cmpir@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min até às 23h59min, do dia 05/05/2023.

Artigo 12 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMPIR, formada de acordo com a Resolução nº 01/2023 do órgão. O resultado será publicado no dia 09/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 13 - As candidaturas homologadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo eleitoral.

TÍTULO 6 - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO FINAL

Artigo 14 - A votação dar-se-á através de escrutínio aberto e nominal, cabendo ao representante da entidade habilitada presente na Assembleia Geral do Processo Eleitoral o voto em 2 (duas) entidades habilitadas presentes, podendo ser um dos votos na instituição que representa.

Artigo 15 - As 4 (quatro) entidades mais votadas assumirão as vagas junto ao CMPIR, conforme a indicação de representante titular e suplente.

Artigo 16 - Será lavrada ata da Assembléia Geral do Processo Eleitoral, contendo todas as ocorrências, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais

Artigo 17 - Em caso de empate, será eleita a entidade com registro de fundação mais antigo pela análise do dia, mês e ano.

Artigo 18 - A apuração dos votos será realizada logo após o término da votação, durante a Assembléia Geral do Processo Eleitoral, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Artigo 19 - O resultado final do Processo Eleitoral será publicado no dia 15/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 20 - A relação dos membros eleitos para a gestão 2023-2025 do CMPIR será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Campo Magro para fins de nomeação através de Decreto Municipal.

TÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21 - Na hipótese do não preenchimento das 4 (quatro) vagas para membros da sociedade civil organizada, e seus respectivos suplentes, será convocado novo processo eleitoral visando ocupar as vagas remanescentes.

Artigo 22 - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Artigo 23 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeiro grau, pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMPIR, que é a instância máxima e superior deste processo eleitoral.

Campo Magro, 12 de abril de 2023.

ADEILSON RODRIGUES DE MELO

Presidente do CMPIR

ANEXO I

OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) E REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

Ao
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro
A/C Comissão Eleitoral

Eu _____, inscrita/o no CPF nº _____ representante legal da organização da sociedade civil _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, venho por meio deste, manifestar interesse em participar do pleito para escolha das entidades que representarão a sociedade civil no CMPIR, no período compreendido entre 18 de maio de 2023 a 17 de maio de 2025.

Além disso, declaro que a supracitada instituição está constituída e em pleno funcionamento há pelo menos um ano no município de Campo Magro e que promove ou tem o interesse em promover a igualdade racial.

Ademais, apresento as/os representantes da instituição que participarão do processo eleitoral:

Titular

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Suplente

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Informo que a organização será representada na Assembleia Geral do Processo Eleitoral, por

_____,
RG _____, CPF _____.

Campo Magro, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal, RG e CPF

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu, _____,
CPF _____, RG _____,
indicada (o) como candidata (o) a Conselheira (o) de Direitos do CMPIR, **DECLARO**, para fins de **registro de candidatura**, que **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública, efetivo ou comissionado, junto ao Poder Legislativo Municipal e ao Poder Executivo Municipal.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Campo Magro, ____ de _____ de 2023.

Candidata (o) a Conselheira (o)
Nome Completo e Assinatura

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador: 7A6228BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2023. Edição 2749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>